

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.768 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito

suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I da Lei n° 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.466.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias em favor da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias proveniente da Câmara Municipal de Taubaté.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Março de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Março de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo